

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 10 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
431035024	MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO	01829669491

Campo Grande, 10 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 044, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora ISABELLA TEREUGUE DE MATTOS, matrícula 324581023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, função de Assessor IV, símbolo CCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, com validade a partir de 10 de março de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 103 – de 8 de março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 103 – de 8 de março de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
495568022	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	DELEGADO DE POLÍCIA	13/12/22 A 20/12/22	31/200418/20	AVÔ
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28/12/22 A 04/01/23	31/007956/23	FILHO
495540022	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	13/12/22 A 20/12/22	31/200418/20	AVÓ
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27/11/22 A 04/12/22	31/007954/23	IRMÃO
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25/12/22 A 01/01/23	31/007936/23	PAI

91972026	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15/11/22 A 22/11/22	31/007948/23	PAI
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01/03/23 A 08/03/23	31/015428/23	MÃE
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	08/01/23 A 15/01/23	31/007925/23	IRMÃ
106675024	PAULO CESAR DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08/02/23 A 15/02/23	31/015439/23	PAI
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	DELEGADO DE POLÍCIA	05/12/22 A 12/12/22	31/007939/23	FILHO
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/12/22 A 10/12/22	31/007945/23	MÃE
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/10/22 A 12/10/22	31/200418/20	AVÓ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 132/2023 – de 09 de março de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor **MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS**, cargo/função: Perito Oficial Forense / Perito Medico Legista, matrícula 495856022, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai/URPI/CGP, para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal/IMOL/CGP/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sub Ten QPPM **SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO**, Mat. 83136021, conforme Solução de CD nº 012 – Gab Cmt G/CD/2021, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo n. 31/015406/2023, de 8 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve: